



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2025 CMDCA

Karoline Mones Viana, Presidente em exercício do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novorizonte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 278 de 23/07/2010 e nº354 de 31/03/2015 e demais alterações;

Considerando as férias das Conselheiras Tutelares Titulares conforme abaixo descrito;

MÊS	CONSELHEIRA
10/10 a 30/10/2025	Maria Elidia Gonçalves Silva
10/11 a 30/11/2025	Franciele Rodrigues Santos

Considerando a eleição de 05 (cinco) conselheiros (as) suplentes, em ordem classificatória;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a segunda convocação dos (as) Conselheiros (as) Tutelares Suplentes, conforme classificação abaixo informada e conforme interesse, para comparecer na sede do CMDCA (Secretaria Municipal de Assistência Social Mulher e Promoção da Igualdade Racial) **localizada à Rua São Saul de Almeida, nº 995 – Centro, CEP: 39.568-000 – Novorizonte/MG, no dia 14 de outubro de 2025 as 8:00(oito) horas**, portando os documentos pessoais com a finalidade de assumir a Titularidade do Cargo de Conselheiro(a) Tutelar do município de Novorizonte no período da vigência das férias supracitada:

- 1º- Marli Alves Barbosa Santos
- 2º- Fabio Correa de Souza
- 3º- Renata Oliveira Souza
- 4º- Leandra Rodrigues
- 5º- Gabriella Alves Almeida

Art. 2º. Para a posse será observada a ordem de classificação decorrente do processo de escolha realizado no dia 01/10/2023. O não comparecimento do (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselheiro (a) suplente na data e horário estabelecido implica em sua desistência em assumir a titularidade do cargo na oportunidade anunciada.

Art. 3º. Para oportunidades posteriores será seguida a classificação resultante do processo de escolha enquanto durar o atual mandato, sem prejuízo para o (a) Conselheiro (a) suplente que nesta oportunidade for considerado desistente.

Art. 4º. O (a) Conselheiro (a) tutelar empossado deverá apresentar-se posteriormente no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Novorizonte para a entrega da documentação exigida, conforme descrição abaixo:

Documentos para Admissão

- a) Cópia do Registro Civil;
- b) Cópia do RG;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia de Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
- e) Cópia de Comprovante de Endereço;
- f) Atestado de Saúde para fins de Admissão
- g) Conta Bancária e
- h) Número do PIS

Art. 5º. O (A) Conselheiro (a) suplente da vaga passará a trabalhar de forma imediata após a entrega de todos os documentos no Setor de Recursos Humanos conforme artigo anterior.

Art. 6º. O presente Edital será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, afixado na Sede do CMDCA e do Conselho Tutelar.

Art. 7º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Novorizonte/MG, 13 de outubro de 2025.

Karoline Mones Viana
Karoline Mones Viana
Presidente do CDMCA